

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria CGRH 08, de 30-01-2024

Dispõe sobre critério de classificação para atribuição de classes e aulas para o ano letivo 2024 aos candidatos à contratação e aos docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, e dá providências correlatas

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando a necessidade de esclarecer o critério de classificação dos candidatos à contratação e docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, conforme exposto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 2 de 18-01-2024 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - A pontuação final para fins de classificação no processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2024 dos candidatos à contratação e docentes contratados será a soma dos seguintes critérios:

I - Pontuação Vunesp;

II - Pontuação Tempo de Experiência;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

A que se refere o inciso I do artigo 1º desta portaria - Pontuação Vunesp, será calculado com a seguinte fórmula:

$$PV = \left(\frac{PCV}{MCV} \right) \cdot 90$$

Onde,

1. PV: Pontuação VUNESP;
2. PCV: Ponto Concurso VUNESP;
3. MCV: Máximo Concurso VUNESP = 100 pontos;

A que se refere o inciso II do artigo 1º desta portaria - Pontuação Tempo de Experiência, será calculado com a seguinte fórmula:

$$PTE = \left(\frac{TED}{MTE} \right) \cdot 10$$

Onde,

4. PTE: Ponto tempo de experiência;
5. TED: Tempo de Experiência Docente;
6. MTE: Máximo tempo de experiência = 10.950 dias (30 anos);

A que se refere a soma dos incisos I e II do artigo 1º desta portaria - Pontuação Final, será calculada com a seguinte fórmula:

$$PF = PV + PTE$$

Onde,

7. PF: Pontuação Final;
8. PV: Pontuação VUNESP;
9. PTE: Ponto tempo de experiência;